

ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.

AJUSTE DIRETO – CRITÉRIO MATERIAL

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ALGARVE – ZONA POENTE

(REF.ºDES.AM-AS-04/2021)

CONVITE

MARÇO 2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DE AJUSTE DIRETO –
CRITÉRIO MATERIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE:

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA
MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ALGARVE – ZONA POENTE”**

1. A Águas do Algarve, S.A., doravante designada abreviadamente por AdA, com sede na Rua do Repouso n.º10, 8000-302 Faro, NIPC 505 176 300, Telefone: +351 289 899 070, endereço de correio eletrónico compras.ada@adp.pt, Plataforma de Contratação Pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> ou <http://aguasdoalgarve.pt>, convida V. Exas, a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto – critério material, para a celebração do contrato de aquisição de serviços denominado **“Aquisição de serviços de Operação e Manutenção do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Zona Poente”**
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada em 5 de março de 2021, por deliberação do Conselho de Administração da Águas do Algarve, SA., n.º 03/2021 de 5 de março, ponto 6.1 da agenda.
 - b) A escolha do procedimento de ajuste direto foi feita em função de critérios materiais, nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto e suas posteriores retificações, doravante designado abreviadamente por CCP, fundando-se a sua adoção na circunstância de ser imprescindível a contratação urgente de aquisição do serviço de gestão do Sistema de Saneamento da Águas do Algarve, S.A. para não se colocar em causa os níveis de Serviço Público a que a empresa está obrigada nos termos do Contrato de Concessão (que abrange aspetos como a saúde pública, os níveis de atendimento ou a qualidade ambiental, incluindo os usos dos meios recetores) e, por outro, a manifesta ausência de meios internos da Águas do Algarve, S.A. para dar cumprimento à prestação do referido serviço;
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Direção de Exploração de Saneamento da Águas do Algarve, S.A.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às 18:00 horas do 1/3 (primeiro terço) do prazo fixado para apresentar as propostas através da plataforma de contratação designada no ponto 1.

4. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados até às 18:00 horas do 2/3 (segundo terço) do prazo fixado para a apresentação de propostas, ficando a pronúncia relativamente à lista de erros e omissões a cargo do órgão competente para a decisão de contratar em igual período, nos termos do art.º 50.º do CCP.
5. O Procedimento é constituído pelas seguintes peças:
 - a) O presente Convite e seus respetivos anexos;
 - b) O Caderno de Encargos e seus respetivos anexos.
6. Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
 - **Objeto Principal**
 - **Vocabulário Principal: 90420000-7: Serviços de tratamento de águas residuais**
7. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do CCP (**ANEXO I** ao presente Convite);
 - b) Proposta de Preço para a realização dos serviços a prestar, em conformidade com o modelo do **ANEXO II** ao presente convite.

Nota:

O preço unitário da proposta será expresso em Euros por m³ de efluente tratado, devendo conter no máximo 3 (três) casas decimais e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado.

Nas propostas que não cumpram o estabelecido, relativamente ao número de casas decimais, serão eliminadas as casas decimais a mais, sem qualquer tipo de arredondamento.

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e o presente documento da proposta, prevalecerá este último.
 - c) Memória Descritiva e Justificativa dos serviços a prestar, descrevendo a metodologia a empregar nos mesmos, em conformidade com o referido no Caderno de Encargos.
 - d) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III** ao presente Convite;
 - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções. A apresentação deste documento ser substituída pela indicação do sítio na internet onde o documento pode ser consultado,

bem como a informação necessária à sua consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

- f) No caso de a entidade convidada ser constituída por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO V** ao presente Convite (Acordo – Promessa de Constituição)
 - g) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente Convite ou no Caderno de Encargos.
8. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
9. Os documentos que a entidade convidada entenda apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do CCP podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano ou outra língua, desde que, quando não apresentados em língua portuguesa, sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada. As expressões em língua estrangeira que façam parte de vocabulário técnico inseridas em documentos em língua portuguesa não necessitam de tradução.
10. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
11. A proposta deve ser apresentada até às **18:00 horas do 10.º (décimo) dia** a contar da data do envio do Convite, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> ou <http://aguasdoalgarve.pt>.
12. É de 66 (sessenta e seis) dias o prazo da obrigação de manutenção da proposta, prorrogado automaticamente e sucessivamente por períodos de 30 (trinta) dias, salvo se o concorrente obste, por escrito, ao Órgão Competente para a Decisão de Contratar, que o prazo de vigência da proposta seja prorrogado.
13. A proposta não será objeto de negociação.
14. Nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o Preço Base do procedimento é de **4.365.264,00 EUR (quatro milhões trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à soma entre o produto do preço base unitário de **0,320 EUR/m³ (zero virgula trezentos e vinte euros por metro cúbico)** pelo volume de efluente tratado **12.422.700 m³ (doze milhões quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos metros cúbicos)** e **390.000,00 EUR (trezentos e noventa mil euros)**, em conformidade com a Cláusula **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** do Caderno de Encargos

15. O contrato terá a duração de **6 (seis)** meses, com início a 1 de abril de 2021 e fim em 30 de setembro de 2021, correspondendo ao tempo necessário estimado, para as barreiras legais que impedem a execução do contrato resultante do concurso Público serem levantadas ou, em alternativa, haver uma definição final sobre a admissibilidade da sua execução.
16. O contrato resultante deste procedimento cessa os seus efeitos, automaticamente e sem direito a qualquer indemnização à parte prestadora de serviço, na data em que houver lugar a trânsito em julgado no processo acima referido (Proc. n.º 54/20.3BELLE) ou em que haja notificação de concessão de visto prévio pelo Tribunal de Contas, ou outra causa de suspensão finde, conforme o evento que ocorra primeiro.
17. No prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar através da plataforma de contratação pública indicada no n.º I *supra*, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Os previstos no n.º I do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nomeadamente:
 - i. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** ao presente Convite;
 - ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - ii.1 Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
 - ii.2 Certificado do registo criminal da empresa;
 - ii.3 Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - ii.4 Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
18. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
19. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

20. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao Adjudicatário a prestação de caução no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação, no valor de **5% (cinco por cento)** do preço total, constante da Proposta apresentada nos termos do **ANEXO II** do Convite, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
21. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
- a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Águas do Algarve, S.A., nos termos do modelo constante do **ANEXO VI** ao presente convite, que dele faz parte integrante.
 - b) Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (três) meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (noventa por cento) dessa média.
 - c) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos **ANEXOS VII e ANEXO VIII** ao presente convite, que dele faz parte integrante.
 - d) A caução prestada será liberada nos termos do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos
22. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no ponto 17 do presente Convite;
 - b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
 - c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
23. A caução prestada será liberada nos termos definidos no Artigo 295.º do CCP.
24. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até **5 (cinco)** dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
25. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento “*Aquisição de serviços de Operação e Manutenção do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Zona Poente*”.

26. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
27. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
28. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
29. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.ada@adp.pt Deixou da morada: Rua do Repouso n.º 10, 8000-302 Faro.

Junta: Caderno de Encargos

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE
(a que se refere a alínea a) do n.º 7)

1 - ...*(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do conteúdo do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Direto – Critério Material para a aquisição de serviços **“Aquisição de serviços de Operação e Manutenção do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Zona Poente”** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a Entidade Adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se

encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
(a que se refere a alínea b) do n.º 7)

F (identificação do representante legal do concorrente), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração), da (identificação da sociedade ou agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Ajuste Direto – Critério Material para a celebração do Contrato de Aquisição de Serviços intitulado **“Aquisição de Serviços de Operação e Manutenção do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Zona Poente”**, a que se refere o Convite datado de de de 2021, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esta Aquisição de Serviços, em conformidade com o respetivo Caderno de Encargos, pelo preço unitário de _____ EUR/m³ (Euros por m³, em algarismos com o máximo de três casas decimais e por extenso), sendo o preço global para o período de vigência do contrato, de _____ EUR (em algarismos e por extenso), correspondente à soma entre o produto do preço unitário acima indicado pelo volume de referência de 12.422.700 m³ (doze milhões quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos metros cúbicos) e 390.000,00 EUR (trezentos e noventa mil euros), em conformidade com a cláusula 5.4 do Caderno de Encargos

Às quantias supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a Águas do Algarve notifique que procedeu à adjudicação a outro concorrente.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinaturas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

(a que se refere a alínea d) do n.º 7)

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir o **Código de Conduta para Fornecedores** (COD.3), nos termos do **Anexo I** do Caderno de Encargos, declarando que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, não interferindo no exercício dos direitos, que lhe estão associados;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a Águas do Algarve venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promove as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no n.º j);

- l) Informa a Águas do Algarve de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato, sempre que solicitado;
- m) Informa os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Assinatura(s)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
(a que se refere a subalínea i) da alínea a) do n.º 15)

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de Ajuste Direto – Critério Material para a **“Aquisição de Serviços de Operação e Manutenção do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Zona Poente”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

- ⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- ⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- ⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- ⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- ⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO V

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere a alínea f) do n.º 7)

[•] [Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [•] [qualidade em que subscreve a declaração] da [•] [identificação da sociedade ou do agrupamento] após ter tomado conhecimento do objeto do Ajuste Direto – Critério Material para a **“Aquisição de Serviços de Operação e Manutenção do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Zona Poente”**, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ [indicar a figura jurídica adotada] ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa representará a associação perante a Águas do Algarve, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para [indicar endereço de email e telefone].

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante, responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de aquisição de serviço caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela Águas do Algarve a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

^(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

^(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO VI
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO
(a que se refere a alínea a) do n.º 19)

Euros:.....€

Vai residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a aquisição de serviços “*Aquisição de Serviços de Operação e Manutenção do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Zona Poente*” para os efeitos do n.º 1 do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem de (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(a que se refere a alínea c) do n.º 19)

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de....., com o capital social de, presta a favor da Águas do Algarve, S.A., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (*Empresa Adjudicatária*) assumirá no contrato que com ela a Águas do Algarve, S.A. vai outorgar e que tem por objeto a “Aquisição de Serviços de Operação e Manutenção do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Zona Poente”, regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da Águas do Algarve, S.A. sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (*Empresa Adjudicatária*) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VII

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

(a que se refere a alínea c) do n.º 19)

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de....., presta a favor de Águas do Algarve, S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Águas do Algarve, S.A. vai outorgar e que tem por objeto a “Aquisição de Serviços de Operação e Manutenção do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Zona Poente”, regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas posteriores alterações e republicações).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Algarve, S.A. sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Algarve, S.A. quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

Data.....

Assinaturas.....